



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS

Rua da Bahia, 1.477 – Bairro de Lourdes – CEP 30160-011 – Belo Horizonte - MG
Tel.(31) 2104-3000 – www.cromg.org.br



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA
2013 - 2015

PORTARIA nº 44/2014

Extensão da Sede do CRO-MG
durante os trabalhos eleitorais

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a nova sede do CRO-MG localizada na rua da Bahia, 1.477, nesta capital, não tem espaço adequado para a realização do processo eleitoral,

Considerando a necessidade de se atender aos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente o princípio da transparência e o princípio da efetividade,

Considerando a necessidade de espaço único e amplo que facilite os trabalhos de votação, apuração, além da observação e fiscalização por parte do Conselho Federal de Odontologia e por parte dos fiscais de chapa,

Considerando ainda a autonomia administrativa conferida aos Conselhos Regionais pelo artigo 2º da Lei nº 4.324/1964,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que os espaços adjacentes à nova sede do Conselho (Academia Mineira de Letras e Colégio Imaculada Conceição), alugados pelo CRO-MG para a realização das eleições 2014, serão considerados extensão da sede do Conselho durante o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais.

Artigo 2º - Nestes espaços incorporados à sede do CRO-MG para fins eleitorais deverão ser instaladas mesas eleitorais, facultado o acesso aos organizadores das eleições, observadores do CFO e fiscais das chapas concorrentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014

Luciano Eloi Santos, CD
Presidente